



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 03/2013

Aprova a indicação do IFPE para compor o Conselho Curador da Fundação de Apoio à Inovação, Extensão e Educação Tecnológica de Pernambuco - FAEXTPE.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- a Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994;
- o disposto no Art. 4º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que determina e instrui o pedido de registro e credenciamento das Fundações;
- o Processo nº 23295.000475.2013-66,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a indicação dos representantes do IFPE no Conselho Curador da Fundação de Apoio à Inovação, Extensão e Educação Tecnológica de Pernambuco, nos termos do Artigo 12 de Estatuto da Fundação, dos ocupantes dos Cargos em Comissão do IFPE:

- a) Reitor(a);
- b) Pró-Reitor(a) de Extensão;
- c) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Inovação;
- d) Diretor(a) de Assistência Estudantil;
- e) Um(a) ocupante do cargo de Diretor(a) Geral de *Campus*, em rodízio, a ser indicado pelo CONSUP, sendo referendado, para este momento, o Diretor Geral do *Campus* Ipojuca.

Art. 2º - Os representantes mencionados no Artigo 1º serão, automaticamente, substituídos por seus sucessores nos respectivos cargos, no caso de sua exoneração, no âmbito do IFPE do cargo que provê a sua participação no Conselho Curador da FAEXTPE;

Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 29 de janeiro de 2013.

Cláudia da Silva Santos

Presidente do Conselho Superior